



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**Boletim de Serviço - Cuiabá Bela Vista**

Edição

**01/04/2023 até 30/04/2023**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete BLV.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar os membros abaixo para compor a **Comissão Permanente de Formação Continuada de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação**, sob presidência do primeiro, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

NOME	SUAP
Clotilde Tania Rodrigues Luz	118****
Daniel Oster Ritter	202****
Edgar Nascimento	130****
Felicissimo Bolivar da Fonseca	627****
Josane do Nascimento Ferreira Cunha	197****
Lisandra de Abreu Nery	171****
Natacha Chabalin Ferraz	157****
Paulo Sesar Pimentel	166****
Rafael de Araujo Lira	175****
Rogério Marques de Almeida	164****
Rosimeire Montanuci	151****

II - Revogam-se todas as disposições em contrário a esta;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 05/04/2023 15:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497231

Código de Autenticação: bf0209db95



PORTARIA 42/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021, considerando o Processo nº 23190.000459.2023-13;

**RESOLVE:**

I – Regularizar o usufruto de férias da servidora **Katia Terezinha Pereira Ormond**, ocupante do cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, Matrícula SIAPE nº 309\*\*\*\*, atualmente pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá-Bela Vista. As férias devem ser regularizadas da seguinte maneira:

Exercício	Parcela	Dias	Período lançado Siape		Período a ser Reprogramado via Portaria	
			Início	Término	Início	Término
2022	2	12	11/07/2022	22/07/2022	08/05/2023	19/05/2023
2022	3	25	19/12/2022	12/01/2023	22/05/2023	15/06/2023
2023	1	5	13/01/2023	17/01/2023	19/06/2023	23/06/2023

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 05/04/2023 16:00:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503024

Código de Autenticação: 02e763f8e5



PORTARIA 43/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo, sob presidência da primeira, para compor a Comissão de Elaboração de Protocolos de Acidentes e Primeiros Socorros, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPÉ Matrícula
Francismeiry Cristina de Queiroz	165****
Anderson Augusto Ribeiro	252****
Clotilde Tania Rodrigues Luz	118****
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	165****
Isadora Tibaldi Batista	226****
Juliano Bonatti	179****
Marcelo Cesar Velasco e Silva	165****
Rogério Marques de Almeida	164****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 12/04/2023 07:24:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504635  
Código de Autenticação: c2921eff2a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 744, de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021.

Considerando a necessidade de elaborar um plano que visa propor melhorias no sistema de segurança do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor a **Comissão de Segurança do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista**, conforme segue:

NOME	SIAPÉ
Nadja Gomes Machado	164****
Alex Sandro Siqueira da Silva	165****
Carlos Roberto Rabelo Machado	300****
Douglas Willer Ferrari Luz Vilela	176****
Isadora Tibaldi Batista	226****
Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior	135****
Joelson Viana Sodre	212****
Jonas Spolador	222****
Ramon Martins Fernandes	227****
Renato Luiz da Silva Costa	176****
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****
Sandro Luis Costa da Silva	179****

II - A comissão é responsável por elaborar o Plano com um cronograma de ações, custos e prazos para possível execução, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N° 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 12/04/2023 10:00:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503477

Código de Autenticação: f40d29c227



PORTARIA 45/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 04/2020** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **Segvel - Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. - CNPJ: 05.083.119/0001-99**, que tem por Objeto a Contratação de Serviços Continuados de Vigilância, com disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Dorival Pereira Borges da Costa	165****
Fiscal Técnico - Substituto	Renato Luiz da Silva Costa	176****
Fiscal Administrativo - Titular	Ramon Martins Fernandes	227****
Fiscal Administrativo - Substituto	Reinaldo Silva Barbosa	109****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:41:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503652

Código de Autenticação: 0469173b4a



PORTARIA 46/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 14/2019** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda ME - CNPJ: 09.283.075/0001-00**, que tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças, para o Campus Primavera do Leste, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Reinaldo Silva Barbosa	109****
Fiscal Técnico - Substituto	Ademil Ivo de Lima	110****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:43:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503649

Código de Autenticação: c5a33c4c71



PORTARIA 47/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 10/2019** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **Bela Vista - Gestão de Recursos Humanos Eireli - CNPJ: 15.014.790/0001-31**, que tem por Objeto a Contratação de Serviços Continuados de Recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Paulo Alves de Oliveira	209****
Fiscal Técnico - Substituto	Francismeiry Cristina de Queiroz	165****
Fiscal Administrativo - Titular	Rosimeire Montanuci	151****
Fiscal Administrativo - Substituto	Michelle de Oliveira Costa	188****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:44:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503639

Código de Autenticação: b7b2dbac49



PORTARIA 48/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 09/2019** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **AGENCIA AEROTUR LTDA - CNPJ: 08.030.124/0001-21**, que tem por Objeto a Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de voos domésticos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender o IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Paulo Alves de Oliveira	209****
Fiscal Técnico - Substituto	Rosimeire Montanuci	151****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:44:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503637

Código de Autenticação: 691a18a0be



PORTARIA 49/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 08/2019** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.799.539/0001-35**, que tem por Objeto a Contratação de Solução para Impressão com Fornecimento de Equipamentos, Sistema de Gerenciamento de Impressão, suprimentos para impressão (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com substituição de peças, componentes e materiais), para atender as necessidades das Unidades Acadêmicas e Administrativas do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Carlos Roberto Rabelo Machado	300****
Fiscal Administrativo - Titular	Douglas Willer Ferrari Luz Vilela	176****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503599

Código de Autenticação: 7d0d23be1a



PORTARIA 50/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 01/2023** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.834.039/0001-20**, que tem por Objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Diversos - Auxiliar Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Zeladoria, Agente de Portaria, Auxiliar de Almoxarifado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Reinaldo Silva Barbosa	109****
Fiscal Técnico - Substituto	Ademil Ivo de Lima	110****
Fiscal Administrativo - Titular	Thiago Andre de Almeida	227****
Fiscal Administrativo - Substituto	Natacha Chabalin Ferraz	157****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:47:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480462

Código de Autenticação: aa8c105a77



PORTARIA 51/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 07/2022** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.501.536/0001-96**, que tem por Objeto a Contratação de serviços de Limpeza Asseio e Conservação.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Renato Luiz da Silva Costa	176****
Fiscal Técnico - Substituto	Elaine Cristina de Lima Pinto	210****
Fiscal Administrativo - Titular	Michelle de Oliveira Costa	188****
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Andre de Almeida	227****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503677

Código de Autenticação: 80f9f65f40



PORTARIA 52/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 01/2022** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **Brasil Digital Telecomunicações Ltda - CNPJ: 11.966.640/0001-77**, que tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Link de Internet, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

FUNÇÃO	NOME	IAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Carlos Roberto Rabelo Machado	300****
Fiscal Técnico - Substituto	Gilvani Alves	154****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:56:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503682

Código de Autenticação: 0562367325



PORTARIA 53/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 05/2021** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **MBM SEGURADORA S.A. - CNPJ: 87.883.807/0001-06**, que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Comum Continuado de Seguro de Acidentes Pessoais de Tipo Coletivo (morte acidental, invalidez permanente total ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas e Assistência Especial) para os alunos do IFMT- Campus - Bela Vista, conforme condições, quantidades exigidas estabelecidas no edital e em seus anexos.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Clotilde Tania Rodrigues Luz	118****
Fiscal Administrativo - Titular	Isabela Cristina do Carmo Calabria	165****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço.

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 15:58:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503672

Código de Autenticação: d6a8b29c60



PORTARIA 54/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

CONSIDERANDO os recentes debates sobre segurança do ambiente escolar e acadêmico;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Segurança do IFMT Campus Cuiabá Bela vista, nomeada pela Portaria 45/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, em reunião realizada em 13/04/2023.

**RESOLVE:**

I - Estabelecer as normas de segurança, abaixo relacionadas, para toda a Comunidade no que se refere à utilização do espaço físico do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

- 1) Os portões de acesso estarão fechados, permitindo a entrada de estudantes e servidores. A entrada de demais pessoas no Campus será autorizada depois de realizada a identificação do visitante pela Portaria e com uso de Crachá;
- 2) Estão autorizados para entrar no Campus veículos de servidores e estudantes;
- 3) Outros veículos somente podem entrar no Campus com identificação e autorização feitas pela portaria. Para essa excepcionalidade, deve-se solicitar o acesso ao Gabinete, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Ensino, Coordenação de Extensão ou Coordenação de Pesquisa;
- 4) Todas as pessoas que circulam no Campus poderão ser chamadas a se identificarem e deverão fazê-lo quantas vezes for necessário;
- 5) O uso do uniforme é obrigatório para todos os estudantes de nível médio;
- 6) A permanência de estudantes de nível médio após as 18h30 só poderá ocorrer mediante autorização das Coordenações de Cursos e/ou Departamento de ensino;
- 7) A permanência dos estudantes do Ensino Superior e pós-graduação após as 22h50 só poderá ocorrer mediante autorização das Coordenações de Cursos e/ou Departamento de ensino.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 13/04/2023 16:08:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506644

Código de Autenticação: 704b32d3d6



PORTARIA 55/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 56/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar o Servidor Ramon Martins Fernandes, CNH 06061153604, a dirigir veículo oficial do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista;

II - Esta portaria será válida pelo período de 12 meses a partir de sua publicação.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/04/2023 10:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507577

Código de Autenticação: b562a882cd



PORTARIA 56/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 57/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021.

**RESOLVE:**

- I - Designar o servidor **Thyago de Oliveira Godinho**, SIAPE n.º 226\*\*\*\*, para exercer a função de Gestor de Contrato Substituto do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista;
- II - Revogar disposições anteriores e contrárias a esta;
- III - Cientifique-se e cumpra-se.

**JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/04/2023 10:25:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507657

Código de Autenticação: 5a3bcb3587



PORTARIA 57/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 58/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 744, de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021.

Considerando a necessidade de elaborar um plano que visa propor melhorias no sistema de segurança do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor a **Comissão de Segurança do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista**, conforme segue:

NOME	SIAPÉ
Thiago Andre de Almeida	227****
Alex Sandro Siqueira da Silva	165****
Carlos Roberto Rabelo Machado	300****
Douglas Willer Ferrari Luz Vilela	176****
Isadora Tibaldi Batista	226****
Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior	135****
Joelson Viana Sodre	212****
Jonas Spolador	222****
Nadja Gomes Machado	164****
Paulo Sesar Pimentel	166****
Ramon Martins Fernandes	227****
Renato Luiz da Silva Costa	176****
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****
Sandro Luis Costa da Silva	179****

II - A comissão é responsável por elaborar o Plano com um cronograma de ações, custos e prazos para possível execução, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N° 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/04/2023 11:56:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506693

Código de Autenticação: 128c466689



PORTARIA 58/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 05/2021** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **MBM SEGURADORA S.A. - CNPJ: 87.883.807/0001-06**, que tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço Comum Continuado de Seguro de Acidentes Pessoais de Tipo Coletivo (morte acidental, invalidez permanente total ou parcial, despesas médicas hospitalares e odontológicas e Assistência Especial) para os alunos do IFMT- Campus - Bela Vista, conforme condições, quantidades exigidas estabelecidas no edital e em seus anexos.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Clotilde Tania Rodrigues Luz	118****
Fiscal Técnico - Substituto	Isabela Cristina do Carmo Calabria	165****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Revogar disposições anteriores a esta;

IV - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/04/2023 15:59:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507756

Código de Autenticação: 44ae70f311



PORTARIA 59/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista, Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o Manual de Fiscalização de Contratos do IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte da **Fiscalização do Contrato n.º 08/2019** firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Bela Vista** e o fornecedor **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.799.539/0001-35**, que tem por Objeto a Contratação de Solução para Impressão com Fornecimento de Equipamentos, Sistema de Gerenciamento de Impressão, suprimentos para impressão (exceto papel) e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com substituição de peças, componentes e materiais), para atender as necessidades das Unidades Acadêmicas e Administrativas do IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato - Titular	Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	239****
Fiscal Técnico - Titular	Carlos Roberto Rabelo Machado	300****
Fiscal Técnico - Substituto	Douglas Willer Ferrari Luz Vilela	176****

II- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Revogar disposições anteriores a esta;

IV - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 17/04/2023 15:59:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507771

Código de Autenticação: 611599de58



PORTARIA 60/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando **PORTARIA 886/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT**;

**RESOLVE:**

I- Considerar, excepcionalmente, **o dia 20 de Abril de 2023 (quinta-feira)**, como ponto facultativo no âmbito dos setores administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

II- As atividades de ensino, **no dia 20 de Abril de 2023 (quinta-feira)**, ocorrerão por Regime de Exercícios Domiciliares (RED), via plataforma Ava Moodle do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

III- Cientifiquem-se e Cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 18/04/2023 16:10:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508673  
Código de Autenticação: 815e8ebf8c



PORTARIA 61/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar o Servidor **Rogério Marques de Almeida, CNH 00034423222**, a dirigir veículo oficial no IFMT campus Cuiabá Bela Vista.

II - Esta portaria será válida pelo período de 6 meses a partir de sua publicação.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 19/04/2023 17:00:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509233

Código de Autenticação: a009b67ee0



PORTARIA 62/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**Considerando o Edital nº 062/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático dos candidatos para professor substituto nas áreas de Química, Língua portuguesa/ Espanhol e Geografia para o IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista - **Edital nº 062/2023**, conforme segue:

Área: Suporte Técnico/ Informática		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Carlos Roberto Rabelo Machado	Representante Técnico	300****

Área: Química		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Presidente / Representante Técnico / Área Pedagogia	118****
Deiver Alessandro Teixeira	Representante Docente	175****
Marcos Feitosa Pantoja	Representante Docente	142****

Área: Língua portuguesa/ Espanhol		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Marcelo Cesar Velasco e Silva	Presidente / Representante Técnico / Área Pedagogia	165****
Waldineia Lemes da Cruz Alves	Representante Docente	181****
Andreza Moraes Branco Leria	Representante Docente	241****

Área: Geografia		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Rosimeire Montanuci	Presidente / Representante Técnico / Área Pedagogia	151****
Frankes Marcio Batista Siqueira	Representante Docente	187****
Itamara dos Anjos Oliveira	Representante Docente	194****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 24/04/2023 10:20:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509922

Código de Autenticação: 679160123e



PORTARIA 63/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**Considerando o Edital nº 062/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático dos candidatos para professor substituto nas áreas de Química, Língua portuguesa/ Espanhol e Geografia para o IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista - **Edital nº 062/2023**, conforme segue:

Área: Suporte Técnico/ Informática		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Carlos Roberto Rabelo Machado	Representante Técnico	300****

Área: Química		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Presidente / Representante Técnico / Área Pedagogia	118****
Deiver Alessandro Teixeira	Representante Docente	175****
Marcos Feitosa Pantoja	Representante Docente	142****

Área: Língua portuguesa/ Espanhol		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Marcelo Cesar Velasco e Silva	Presidente / Representante Técnico / Área Pedagogia	165****
Waldineia Lemes da Cruz Alves	Representante Docente	181****
Andreza Moraes Branco Leria	Representante Docente	241****

Área: Geografia		
NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Rosimeire Montanuci	Presidente / Representante Técnico / Área Pedagogia	151****
Frankes Marcio Batista Siqueira	Representante Docente	187****
Fernando da Silva Sallo	Representante Docente	329****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 24/04/2023 15:28:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510353

Código de Autenticação: 4f8981e703



PORTARIA 64/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 24 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 65/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021.

**RESOLVE:**

- I - Designar a servidora **Julia Tristão do Carmo Rocha**, SIAPE n.º 314\*\*\*\*, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio ofertado pelo IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista;
- II - Revogar disposições anteriores e contrárias;
- III - Cientifique-se e cumpra-se.

**JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/04/2023 08:58:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510628  
Código de Autenticação: 369f26c600



PORTARIA 65/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estudantes para vaga(s) de estágio não obrigatório (remunerado) no campus, nos termos da Lei 11788, de 25 de setembro de 2008, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender à demanda dos setores, na(s) área(s) abaixo especificada(s), nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições nele previstas.

1.2 O estagiário obrigará-se a, mediante **Termo de Compromisso de Estágio**, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio supervisionado não-obrigatório (remunerado), especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

1.3 Será de responsabilidade do candidato interessado: acompanhar pelo SITE institucional do campus Cuiabá Bela Vista (<https://ifmt.edu.br/inicio/>) todas as informações e publicações acerca deste processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar qualquer desconhecimento no futuro, tendo em vista a publicação dos atos referentes a este certame no site institucional.

1.4 A aprovação neste seletivo não gera obrigação de contratação imediata, visto estar condicionada a convocação para atuação em conformidade com a necessidade da instituição, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

1.5 Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de surgimento de novas vagas, ou em substituição aos desistentes a critério da instituição, sempre respeitando a ordem de classificação no resultado final do certame.

**2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS**

2.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008; da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020; do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018; do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018; da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e complementar a formação do estudante, por proporcionar a contextualização curricular, ao aliar a prática aos processos de ensino e aprendizagem na formação de estudantes de nível médio/médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração e de aperfeiçoamento técnico cultural e científico, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã, para o relacionamento humano e para o trabalho.

2.3. Considera-se o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio/técnico e ensino superior.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão em seus documentos, bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT campus Cuiabá Bela Vista, especialmente os de contato, para fins de participação neste processo seletivo.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever no processo, estudantes que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estudantes que estejam com matrícula e frequência regular, atestados pelas Instituições de Ensino, nos cursos descritos no Quadro 1 deste edital, em suas respectivas instituições de ensino;

3.1.2 Estar frequente em um dos cursos técnicos ou superiores, descritos no quadro 1 deste Edital;

3.1.3 Se enquadrar como detentor dos conhecimentos desejáveis descritos no quadro 2 deste Edital;

3.1.4 Não estar regularmente matriculado no último semestre do curso;

3.1.5 Ter disponibilidade para cumprir o estágio nas dependências do campus Cuiabá Bela Vista, situado à Av. Juliano Costa Marques, s/nº, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.050-560, Cuiabá – MT, nos turnos demandados.

3.1.6 O estagiário se obriga a não prestar estágio, concomitantemente, em nenhum outro órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, ou em qualquer outro órgão dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; ou mesmo na iniciativa privada.

3.1.7 Se no ato da convocação o candidato já tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

### 4. DAS VAGAS, CURSOS, PERFIS, CONHECIMENTOS E APTIDÕES

4.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de **04 (quatro) vagas** de estágio não-obrigatório remunerado, distribuídas entre o nível médio e o superior e formação de cadastro de reserva com os classificados.

4.2 O quadro 1 abaixo relaciona as vagas nas respectivas áreas do conhecimento, o(s) setor(es), o nível de formação do estudante requerido, o turno de atuação exigido para cada vaga.

**Quadro 1:** Área, setor, nível de escolaridade, período e nº de vagas

Ordem	FORMAÇÃO DE INTERESSE	SETOR	NÍVEL	PERÍODO	VAGAS		
					AC*	PcD**	NE***
1	a) Tecnologia em Gestão Pública; b) Gestão de Recursos Humanos; c) Secretariado Executivo; d) Administração.	Gestão de Pessoas	Superior	Vespertino	1	xx	xx
2	a) Engenharia da Computação; b) Engenharia de Software; c) Tecnólogo em Sistemas para Internet e Redes de Computadores;	Tecnologia da Informação	Superior	Vespertino	xx	xx	1

	d) Sistemas para Internet.						
3	a) Técnico em Química; b) Técnico em Meio Ambiente; c) Técnico em Alimentos.	Laboratórios	Ensino Médio	Matutino	1	xx	xx
4	Ensino Médio / Técnico em Administração/ Técnico em Secretariado / Técnico em Informática / Técnico em Eventos	Secretaria Escolar	Ensino Médio	Vespertino	1	xx	xx
<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS</b>					<b>4 vagas</b>		

\* AC – Ampla Concorrência

\*\* PcD – Pessoa com Deficiência (Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019).

\*\*\* NE – Negro (Afrodescendentes – Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018).

4.3 O quadro 2 abaixo, discrimina o perfil desejado de estudante, o grau de conhecimentos em relação ao curso de habilitação, as aptidões consideradas desejáveis para a atuação em conformidade com as necessidades do setor que demanda.

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio nos setores

ORDEM	PERFIL, GRAU DE CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS PARA ATUAÇÃO
Gestão de Pessoas	Pró-atividade, pontualidade, criatividade, bom relacionamento interpessoal, conhecimentos intermediários no pacote office (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, planilhas, comunicação eletrônica), noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, ética, dedicação, responsabilidade, organização e muita vontade de aprender.
Tecnologia da Informação	Pró-atividade, pontualidade, responsabilidade, dedicação, ética, bom relacionamento interpessoal, dinamismo, prontidão para buscar e compartilhar conhecimentos, conhecimentos básicos em manutenção de <i>hardware</i> , infraestrutura, redes, ser capaz de auxiliar com instalações, configurações, solicitações de manutenção de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> , diagnósticos e outras atividades da área.
Laboratórios	Pró-atividade, pontualidade, dedicação, dinamismo, responsabilidade, ética, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento, possuir conhecimentos básicos de informática, pacote <i>office</i> (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações), utilização do <i>datashow</i> , bom relacionamento interpessoal para dar suporte e acompanhamento aos professores no que se refere a material didático ou instrucional, verificação das condições mínimas necessárias para o início das atividades dos cursos e desenvolvimento de outras tarefas de mesma natureza.
Secretaria Escolar	Pró-atividade, pontualidade, criatividade, bom relacionamento interpessoal, conhecimentos intermediários no pacote office (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, planilhas, comunicação eletrônica), noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, ética, dedicação, responsabilidade, organização e muita vontade de aprender.

4.4 A distribuição das vagas entre os estagiários de ensino médio/técnico (educação profissional) e, nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

## **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.2 As inscrições serão realizadas, somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/nzswavVm9de12Hpv9> no prazo estabelecido no cronograma constante no anexo I deste Edital.

5.3 No momento da inscrição TODOS os candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas – negros) deverão encaminhar para o e-mail: [cggp.blv@ifmt.edu.br](mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br); os seguintes documentos pessoais e comprobatórios de experiência e/ou outros, que servirão para pontuação no certame devidamente identificado pelos numeradores descritos abaixo (5.3.1; 5.3.2; 5.3.3; 5.3.4 e 5.3.5).

5.3.1 Cópia de um dos comprovantes de identificação, com foto: Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

5.3.2 Currículo simples, contendo as seguintes informações pessoais obrigatórias: a) Nome; b) Data de nascimento; c) Endereço completo; d) Telefone pessoal; e) E-mail pessoal; f) Formação acadêmica (informações do curso que está cursando); g) Experiência profissional; h) Atividades extracurriculares desenvolvidas até o momento. Devidamente corroborado por documentação (cópia) que comprove as atividades ou experiências contidas, visando a avaliação curricular que compreende uma etapa do processo.

5.3.3 Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negro).

5.3.4 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular contendo as seguintes informações: a) Nome do curso; b) Número de matrícula; c) Semestre de matrícula.

5.3.5 Documentos que comprovem a experiência ou a capacitação do candidato em conformidade com as exigências para pontuação descritas no Quadro 3 deste edital.

## **6. DO REGIME DE COTAS**

6.1 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.2 A reserva de vagas para estudantes negros referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três) vagas, sendo contabilizadas na proporção de uma vaga reservada, a cada 3 (três) ofertadas.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá se autodeclarar preto ou pardo e anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor, utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, constante no anexo II do Edital.

6.4 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.5 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, não obstante, poderá ser objeto de confirmação posterior, mediante procedimento de heteroidentificação em que serão avaliadas as características fenotípicas do candidato.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, obedecendo ao critério de classificação no certame.

6.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior e, na ausência de outro candidato autodeclarado negro, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se estritamente a ordem de classificação no certame.

6.8 Na hipótese de constatação de Declaração Falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou até contratado mediante a referida declaração, terá seu estágio encerrado por má-fé.

6.9 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá RECURSO, em formulário próprio, devidamente fundamentado e com argumentação lógica e consistente, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos a vagas reservadas; b) listagem de candidatos inscritos; c) resultado de cada etapa do processo seletivo;

d) resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação (publicação no SITE institucional) dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, enviado(s) à **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá Bela Vista**, no endereço eletrônico: [cggp.blv@ifmt.edu.br](mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br) sendo requisito para aceitação do recurso, que ele(s) esteja(m) assinado(s) e digitalizado(s), sendo apresentados em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos ou serão negados, os seguintes tipos de recursos: a) os que forem enviados por correio ou entregues em outros Campi do IFMT; b) os que não dispuserem de argumentação lógica e consistente que o justifiquem; c) os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

8.1.1 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos para participação no certame, descritos a partir do item 5.3 até o subitem 5.3.5 deste Edital.

8.1.2 Não for localizado para alguma etapa do certame em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

8.1.3 Não retornar em até 48 horas e-mail de contato ou convocação enviados.

8.1.4 Não atender a quaisquer determinações deste Edital e/ou em seus atos complementares.

8.1.5 Não atender a convocação de admissão por não se apresentar no local e data estabelecido sem justificativa legal.

8.1.6 Se constatada, em qualquer tempo, a ocorrência de falsidade de documentos ou inexatidão nas informações prestadas que possa caracterizar algum tipo de fraude, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

## 9. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1 O contrato de estágio é de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a depender do desempenho do estagiário e a critério da chefia imediata do setor de lotação.

9.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência - PcD, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e, supervisionado pelo servidor designado e/ou, coordenador do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades, ou na sua ausência, pelo chefe de departamento a que o setor estiver vinculado.

9.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho em conformidade com a demanda do setor, e o período para o qual foi selecionado em compatibilidade com os horários do curso ao qual esteja vinculado, sendo que para a mudança de turno de estágio será necessária a anuência de ambas as partes.

9.5 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que informado com antecedência e comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

9.7 Em conformidade com o disposto na Lei, o estágio supervisionado (obrigatório ou não obrigatório, remunerado) não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT campus Cuiabá Bela Vista, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.8 Será exigido do candidato assinar termo de confidencialidade em relação a sua atuação junto à instituição.

## 10. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

10.1 Considerando a remuneração:

**a) Para estágio não-obrigatório de nível superior, com carga horária de 30 horas:** O estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.125,69** (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) e, seguro contra acidentes pessoais, válido durante o período em que estiver atuando.

**b) Para estágio não-obrigatório de nível médio/médio técnico, com carga horária de 20 horas:** O estagiário de nível médio/médio técnico

receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) e, seguro contra acidentes pessoais, válido durante o período em que estiver atuando.

10.2 Os estagiários são obrigados por meio de registro eletrônico de ponto a cumprirem: uma jornada de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, no caso de estágio de nível superior; ou, uma jornada de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, no caso de estágio de nível médio.

10.3 Em caso de ausência do estagiário por motivo injustificado não previsto em lei, deverá ocorrer o desconto do auxílio-transporte e remuneração na razão dos dias faltosos.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor estimado para essa contratação é de **6.728,45 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento geral da União: 2023, PTRES: 171009, Fonte: 01000, Natureza de Despesa: 33.90.36-07.

11.2 A dotação orçamentária necessária, que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício, estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária.

## 12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá as etapas de Análise de Currículo, seguido de Entrevista a ser realizada conforme agendas definidas pelo campus Cuiabá Bela Vista e divulgadas no site institucional, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

12.2 A pontuação máxima das duas fases do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 3:

Quadro 3 - Tabela de avaliação de currículo e entrevista

ANÁLISE DE CURRÍCULO			
Tipo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de curso do atestado de matrícula	Número de semestres que faltam para a integralização do curso, multiplicados pela pontuação.	5	15
Formação Profissional	Certificado de cursos e treinamentos realizados com 20 horas ou mais.	2 pontos a cada 20 horas	10
Formação complementar	Certificado de cursos ou módulos de cursos de língua estrangeira.	1 ponto a cada 40 horas	5
Formação Acadêmica	Certificados ou atestados de participação em Projetos de ensino, pesquisa ou extensão e atividades de monitoria	2 pontos a cada 20 horas	10
Experiência	Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários mediante comprovação.	2 pontos para cada 6 meses	10
Total de pontos na análise de currículo:			50
Entrevista			
1. Pontualidade/responsabilidade			5
2. Comunicação/desenvoltura do candidato			10
3. Sondagem de habilidades necessárias para a vaga do estágio			10
4. Conhecimentos/saberes/attitudes			20
5. Domínio da norma culta da língua portuguesa			5
Total de pontos na entrevista:			50
Total de pontos máximo a ser atribuído ao candidato (currículo + entrevista):			100

12.2 Os inscritos receberão por e-mail o horário de seu agendamento para entrevista, que ficará disponível também no SITE do campus, no endereço: <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/>, na forma de relação dos inscritos e o agendamento das respectivas entrevistas.

12.3 Tornam-se sem nenhum efeito para pontuação as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas por documento oficial encaminhado.

12.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omitir ou falseá-las sob pena de desclassificação no certame, além de outras punições na forma da lei, conforme prevista no item 6.8.

12.5. Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive na fase de recurso.

12.6. A etapa da entrevista é classificatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades tidas como necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura conforme percebida pelos avaliadores.

12.7. As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

12.8. O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implica, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.9. O atraso superior a 5 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do certame e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.10 As etapas de análise de currículo e entrevistas serão realizadas por comissão de seleção, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

12.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, independente do motivo alegado.

12.12 O resultado do processo seletivo será divulgado no SITE do campus Cuiabá Bela Vista do IFMT, no endereço: <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/> seguindo o cronograma, constante no anexo I do Edital.

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer e manter estas informações atualizadas.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e, o encaminhamento de um e-mail para o candidato como convocação.

13.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail), realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo, tido como desistente.

13.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus.

13.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação caso não deseje aceitar a convocação, devendo fazê-lo por requerimento (anexo III) a ser apresentado no campus Cuiabá Bela Vista, pessoalmente ou pelo e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas: [cggp.blv@ifmt.edu.br](mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br).

13.8 O candidato que formalizar sua desistência a qualquer momento, pelo e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ([cggp.blv@ifmt.edu.br](mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br)) será excluído da lista de aprovação/classificação.

13.9 Será remanejado automaticamente para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

13.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários preferidos para contato) atualizados junto ao campus visando sua possível convocação para a realização do estágio, fazendo-o através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus pelo e-mail: [cggp.blv@ifmt.edu.br](mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br); sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação em caso de não resposta.

13.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no SITE do IFMT - campus Cuiabá Bela Vista.

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá Bela Vista, via e-mail, o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para aporem as assinaturas.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis, renováveis por no máximo mais 02 dias úteis, a critério da Coordenação de Gestão de Pessoas para devolverem via e-mail, em formato PDF, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.4 Os candidatos aprovados/classificados, mas não convocados para admissão, permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, sem que haja obrigatoriedade de convocação.

14.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, a critério da instituição, conforme normativas disciplinadoras do IFMT, sempre que houver necessidade que assim o justifique e a critério da administração pública.

14.6 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT designado que seja da mesma área de atuação do estagiário.

14.7 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

14.7.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

14.7.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

14.7.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

14.7.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário ou conta-corrente com titularidade do candidato, não sendo admitida conta poupança.

14.7.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

14.7.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioria.

14.7.7 Uma Foto 3 x 4, em formato digital para registro funcional.

14.8 O IFMT, campus Cuiabá Bela vista poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em quaisquer das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

## **15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO**

15.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

15.1.2 A pedido do estagiário.

15.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

15.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

15.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

15.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou ausências que somam 15 (quinze) dias ou mais durante a vigência do estágio.

15.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

15.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

15.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar

## **16. DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

16.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério da instituição.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

17.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá aceitar e ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme

fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT, campus Cuiabá Bela Vista, quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

17.5 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este Edital.

Cuiabá, 25 de abril de 2023.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	25/04/2023	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Período de inscrições	25/04/2023 à 01/05/2023	<a href="https://forms.gle/nzswavVm9de12Hpv9">https://forms.gle/nzswavVm9de12Hpv9</a>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	03/05/2023	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (anexo II)	04/05/2023	E-mail: <a href="mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br">cggp.blv@ifmt.edu.br</a>
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas	05/05/2023	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Divulgação das chamadas para entrevista - horários	05/05/2023	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Realização das entrevistas	06/05/2023	Coordenação de Gestão de Pessoas do campus - CGGP
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2023	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Prazo para recurso (anexo III)	08/05/2023	E-mail: <a href="mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br">cggp.blv@ifmt.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	09/05/2023	<a href="http://blv.ifmt.edu.br">http://blv.ifmt.edu.br</a>
Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 10/05/2023	E-mail: <a href="mailto:cggp.blv@ifmt.edu.br">cggp.blv@ifmt.edu.br</a>
Previsão de início nas atividades de estágio	12/05/2023	Apresentação no campus Cuiabá Bela Vista

ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS, CONFORME

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018,

E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade (RG) n.\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.\_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado e frequente na instituição de ensino

\_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio supervisionado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

**NEGRO (PRETOS OU PARDOS)**

Estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso que:

Participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Cuiabá-MT, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome legível

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:		FONE:	
CARGO PRETENDIDO:			
E-MAIL:			

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:**

- ( ) Indeferimento da inscrição
- ( ) Resultado preliminar
- ( ) Desejo ser realocado para o fim da fila

**Justificativa / Argumentação do candidato:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/04/2023 10:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510801

Código de Autenticação: 3fad7260c5



Edital Nº 5/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 66/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar os membros abaixo relacionados, para compor a **Equipe de planejamento de Elaboração de Contrato de Permissão de Uso Temporário do Espaço da Cantina/Refeitório** do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE/Matrícula
Isadora Tibaldi Batista	Presidente	226****
Wildeley Silvestre Silva Pinheiro	Membro - Representante da Área Administrativa	239****
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Membro- Representante do Ensino	208****

II - Estabelecer o prazo de 30 de maio de 2023, para finalização dos trabalhos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 27/04/2023 09:23:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512042  
Código de Autenticação: 16250c12a0







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 67/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19/04/2021, publicada no D.O.U em 20/04/2021, considerando o Processo nº 23190.000459.2023-13;

**RESOLVE:**

I – Regularizar o usufruto de férias da servidora **Andréia Fernanda Silva Iocca**, ocupante do cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, Matrícula SIAPE nº 188\*\*\*\*, atualmente pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá-Bela Vista. As férias devem ser regularizadas da seguinte maneira:

Exercício	Parcela	Dias	Período lançado SIAPE		Período a ser Reprogramado via Portaria	
			Início	Término	Início	Término
2023	1ª	5	10/07/2023	21/07/2023	25/04/2023	29/04/2023
2023	2ª	12	26/12/2023	27/01/2024	24/07/2023	04/08/2023
2023	3ª	28			26/12/2023	22/01/2024

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 27/04/2023 16:57:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512510

Código de Autenticação: 14e6624f23



PORTARIA 67/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 68/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor a **Banca de Seleção de Estagiários do Edital N.º 5/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT**, para seleção de estagiários para atuarem sob forma de estágio não obrigatório no Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Servidores	Setor	Siape
Francis-Elpi de Oliveira Nascimento	CGGP	165****
Carlos Roberto Rabelo Machado	TI	300****
Rafael Rodrigues da Silva	Laboratório	176****
Andreia Andreoli Silvestre	Laboratório	157****
Vanessa Alves de Lima	Secretaria Acadêmica	182****
Isabela Cristina do Carmo Calabria	Secretaria Acadêmica	165****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 28/04/2023 11:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512746  
Código de Autenticação: af79498668



